Prefeitura Municipal de Monte Mor
CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI nº 472, de 30 de agosto de 1.993.
(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:-Ficam criados **06 (seis)** cargos de provimento efetivo de **Atendente de Posto de Saúde, Padrão 3.**

Artigo 2º:-As despesas decorrentes com a criação dos cargos previsto no artigo 1º onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:-Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 31 de agosto de 1.993.

DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil, e afixado em local de costume do Paço Municipal.

Lucia Ap. Pereira Albrecht
Diretora Administrativa